

Processo nº: 5800.122730/2019.

Assunto: Aquisição de Câmara Fria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise dos termos de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 106/2020, interposto pela empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.177.886/0001-72, tempestivamente, na forma disposta no instrumento convocatório, restando preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta, cujo bojo traz questionamentos os quais serão objeto de análise a partir de agora:

I – DA MOTIVAÇÃO

Empresa interessada na participação do certame em epígrafe, manifesta sua inconformidade com as regras editalícias, conforme transcrito abaixo:

- a) REQUER a alteração da exigência de qualificação técnica, da forma como se encontra no edital em sua CLÁUSULA N º 17 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ITEM N º 17.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- b) REQUER a inclusão no edital, em seu ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS – da especificação do material que deverá ser utilizado na fabricação dos painéis modulares;
- c) REQUER a exclusão do edital, em seu ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS – da exigência de que o licitante possua CADASTROS REGULAMENTADOS PELA ANVISA;

As razões da impugnação foram submetidas à Secretaria de Saúde de Maceió, por ser o Órgão solicitante do objeto e consequentemente técnico, que, após análise, a mesma fez alterações no termo de referência, sendo assim o certame será suspenso e o edital será retificado.

Maceió, 25 de setembro de 2020

Diêgo Passos Lima
Pregoeiro/ARSER